



Diário Oficial

Nº 13.461 - Ano LIV

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00056618-73

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 311/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios (atum ralado e patê de atum). O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Adendo ao Edital no portal eletrônico www.gov.br/compras não foi realizada, REABRIU o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 03/12/2024 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/12/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação:** 90311/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 18 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo Administrativo:PMC.2021.00025874-94

Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto:Concorrência nº 24/2023

Objeto:Contratação de estudos específicos para a avaliação do meio socioeconômico do Parque Natural Municipal do Campo Grande e do Parque Natural Municipal dos Jatobás.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas comerciais (docs. SEI12940271,12944150 e12944557) e nos critérios para classificação e julgamento previstos nos itens 15 e 16 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, com as Notas da Proposta Comercial (NC), valores globais e Notas Finais (NF), respectivamente, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **GEO BRASIL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.**, com NC 10,00, no valor global de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) e NF 8,96;

b) Em segundo lugar: **ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA.**, com NC 7,84, no valor global de R\$ 502.453,62 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) e NF 7,86.

2. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 18 de novembro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00097535-43

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 316/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas, na forma de comprimidos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90316/2024.

Campinas, 18 de novembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2024.00036059-76

Interessado:Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão nº 304/2024 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de licença de uso do pacote de *software MICROSOFT OFFICE 365e* da licença vitalícia do *MICROSOFT WINDOWS SERVER 2022*, incluindo serviços de instalação, ativação, configuração, migração de dados e treinamento.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº12981458 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº12981532, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o Edital em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo:PMC.2023.00057975-03

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 205/2024 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviço de manutenção da cidade através da disponibilização de máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº12968492 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12974845, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a perda superveniente do objeto impugnado.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00033692-11

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 246/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de caixas de som e microfone sem fio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12942767, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12942829, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA.**, item **01**(R\$ 31,04), no valor total de R\$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

- **R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA.**, itens **02**(R\$ 422,00) e **03**(R\$ 198,00), no valor total de R\$ 31.302,00 (trinta e um mil, trezentos e dois reais);

- **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**, item **04**(R\$ 470,00), no valor total de R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); e

- **ANDERSON AMORIM ROSA**, item **05**(R\$ 159,20), no valor total de R\$ 8.278,40 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 246/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24, observando o Decreto Municipal nº 23.644/24;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2023.00054034-91

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 254/2024 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de serviços de sistema de iluminação, sonorização e geradores para os eventos da Secretaria Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12967027, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12967030, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e respectivo valor global de cada lote:

- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, lote **01:** itens **01**(R\$ 2.800,00), **02**(R\$ 3.200,00) e **03**(R\$ 5.989,00), no valor global de R\$ 239.890,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais);

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUTORES E EVENTOS LTDA.**, lote **02:** itens **04**(R\$ 2.300,00), **05**(R\$ 2.800,00), **06**(R\$ 5.000,00) e **07**(R\$ 1.600,00), no valor global de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais); e

- **EXON EVENTOS LTDA.**, lote **03:** itens **08**(R\$ 2.200,00), **09**(R\$ 2.350,00), **10**(R\$ 2.900,00) e **11**(R\$ 4.200,00), no valor global de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 254/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº12943729; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a

reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, observando o Decreto Municipal nº 23.644/24.

Campinas, 18 de novembro de 2024
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00132738-10

Requerente: Plínio Escher Junior

Autuado: CR Alves Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 99/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 204,83 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 18 de novembro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00121798-44

Requerente: Diana Fernandes Rusalen

Autuado: Piero Henrique de Souza Bueno

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 98/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 212,5 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 18 de novembro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00137011-11

Requerente: José André Xavier Pereira

Autuado: Erika Fernanda Moura Guersoni

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 97/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 311,04 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 18 de novembro de 2024
RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00098539-12

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Adriano Cavalheri Beltramelli

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº95/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação de terra sem autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 259,35 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 18 de novembro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001440

Interessado: SOUSAS A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Apresentar TERMO DE RECEBIMENTO DA EMDEC.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRE COSTA
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2024001406.

INTERESSADO:GOLD SALGADOS LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;

- Declaração explicativa sobre a forma de armazenamento dos gases utilizados pela empresa (GLP e gases refrigerantes utilizados nas câmaras frias) indicando a quantidade e o local. Apresentar também comprovantes de testes de estanqueidade e segurança de todo o sistema de armazenamento e distribuição.

- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;

- TRENDS emitido pela SANASA;

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela SEMURB;

- Licença emitida pela Vigilância Sanitária.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 18 de novembro de 2024
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024001536

In.: BRN PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Cópia do documento do responsável pelo empreendimento, Rodolfo Nagão.

2) Assinatura do responsável técnico nos projetos de terraplenagem e drenagem.

3) O RAI deverá ser elaborado conforme Termo de Referência - RESOLUÇÃO 07, DE 07 DE MAIO DE 2020. Ainda, deverá descrever a obra de drenagem, e seus impactos, a ser realizada pelo viário na Rua Marcelina R Paschoal, que se inicia da saída do tanque de retenção para ser ligada à drenagem já existente. O RAI deverá ser assinado e ART do responsável deverá ser apresentada.

4) Certidão de Dispensa da GRAPROHAB.

5) Contrato que confirme a tipologia de interesse social.

6) Projeto de drenagem com cortes, medidas e detalhes da caixa de detenção, ainda o projeto deverá conter as cotas dos poços de visitas da rede projetada no viário. Ainda, informar a bacia de contribuição no RAI.

7) Declaração emitida pela SEHAB que contemple a contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Protocolo:2024001543

In.: BRN PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Cópia do documento do responsável pelo empreendimento, Rodolfo Nagão.
- 2) Assinatura do responsável técnico nos projetos de terraplenagem e drenagem.
- 3) O RAI deverá ser elaborado conforme Termo de Referência - RESOLUÇÃO 07, DE 07 DE MAIO DE 2020. Ainda, deverá descrever a obra de drenagem, e seus impactos, a ser realizada pelo viário na Rua Marcelina R Paschoal, que se inicia da saída do tanque de retenção para ser ligada à drenagem já existente. O RAI deverá ser assinado e ART do responsável deverá ser apresentada.
- 4) Certidão de Dispensa da GRAPROHAB.
- 5) Contrato que confirme a tipologia de interesse social.
- 6) Projeto de drenagem com cortes, medidas e detalhes da caixa de detenção. Ainda, informar a bacia de contribuição no RAI.
- 7) Declaração emitida pela SEHAB que contemple a contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 18 de novembro de 2024

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS CONGEAPA

CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência
- 2 - Fala dos Conselheiros
- 3 - Votação da Ata: 29.10.2024
- 4 - Análise de protocolos
- 5 - Informações sobre as Câmaras Técnicas e representações em conselhos

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 18 de novembro de 2024

PEDRO ROCHA LEMOS

Presidente

CLAUDIA M. ESMERIZ GUSMÃO

Vice-Presidente

TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

Secretária Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA

CONVOCAÇÃO

Data e hora: 25/11/2024 - Segunda-feira, às 19:00 horas

Local: por videochamada, link para acesso: (a ser encaminhado por e-mail)

PAUTA:

- Votação da Ata da Reunião do dia 31/10/2024.
- Publicação do PVPI - Programa de Valorização ao Protetor Independente.
- Dezembro Verde - mês de conscientização e combate ao abandono de animais.
- Ambulatório Móvel.
- Informes Grupos.
- Outros assuntos

As reuniões também são transmitidas ao vivo pelo Canal da SECLIMAS no youtube por meio do seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 18 de novembro de 2024

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE

Presidente do CMPDA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS EXPOSITORES FIXOS NA FEIRA CULTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FEIRA HIPPIE

ADENDO Nº 01

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00055819-26

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: art. 9º do Decreto Municipal nº 21.776/2021

Objeto: O presente edital destina-se a seleção para ingresso de novos expositores fixos na Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie, nos termos do Capítulo II do Decreto Municipal nº 21.776/2021.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 03 de dezembro de 2024.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 14 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho autorizativo Termo de Fomento Emenda Individual Impositiva SEI n.º PMC.2024.00118822-40

Interessado: Academia Campinense de Letras

Assunto: Celebração do Termo de Fomento - 2024 - com recursos de Emenda Parlamentar Municipal

Assunto: Celebração do Termo de Fomento - 2024 - com recursos de Emenda Impositiva Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos desde que superados as recomendações, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Academia Campinense de Letras, CNPJ n.º 46.684.072/0001-04, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "Literatura viva: uma parceria para o Futuro Literocultural local e regional" bem como a consequente despesa de R\$ 149.074,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta e quatro reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12932868, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12932868, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12932868, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, com aditamento da TA 020/2024

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12932868, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12955935, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00, a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12955935, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, com aditamento da TA 020/2024

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11978690, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12932725, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12932725, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 10.639,00 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 7, 8, 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, com aditamento da TA 020/2024

Publique-se na forma da lei

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12932725, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.990,00 (três mil

noventa e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ADENDO Nº 01

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00109610-90

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 09 de dezembro de 2024.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2024.

Processo Administrativo nº PMC.2022.00072891-65

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Prorrogação contratual - Contratação de empresa para a prestação de serviços de intermediação da compra de passagens rodoviárias.

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato 261/2023, firmado entre o Município de Campinas e a empresa INOVVE TURISMO LTDA - CNPJ 45.339.142/0001-16, para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens rodoviárias, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM/SMJ, preliminarmente à formalização, AUTORIZO a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 239.958,60 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2024.

Publique-se. A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 18 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2022.00042978-17

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico nº 397/2022 - Devolução de garantia

A vista da solicitação da empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00, referente a conclusão do Termo de Contrato 060/2023 (doc. 7899070), autorizo a devolução da garantia efetuada (doc.12597509) no valor de R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), na forma prevista no §4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

À Secretaria de Finanças, para providências quanto a liberação da caução, cientificando a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00120395-97

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 132/2024

Objeto: Aquisição de Livros tipo Juvenis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Livros tipo Juvenis., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais) a favor da empresa LEITURA CAMPINAS LTDA - CNPJ 18.269.846/0001-97.

Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00120395-97

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 132/2024

Objeto: Aquisição de Livros tipo Juvenis.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Livros tipo Juvenis., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 7.162,50 (sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor da empresa ATLANTICA LIVRARIA PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.494.743/0006-68.

Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00120426-28

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 130/2024

Objeto: Aquisição de Tecidos e Produtos de Armarinhos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Tecidos e Produtos de Armarinhos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 1.402,60 (um mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) à FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00140677-92

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de figurinos/fantasia para o evento "Natal Caminho dos Sonhos: o Grande Presente para Campinas."

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na avenida Anchieta, nº 200 - Centro, vem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br solicitando o acesso ao termo de referência e demais informações pertinentes, e terão até o prazo do dia 22 de Novembro de 2024 (três dias úteis) para encaminhar sua proposta comercial, juntamente com a documentação de habilitação. Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo interessado dentro do prazo estabelecido, a unidade gestora prosseguirá com o processo administrativo atendendo as legislações vigentes.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 141.260,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais) em favor da empresa Carretel Serviços de Comunicação Produção e Projetos LTDA, CNPJ nº 22.220.761/0001-91, referente a Ata de Registro de Preços nº 34/2024.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Secretaria Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007; Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014; Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Seleção de processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

1. Alessandra Bittar Guaré - Mat: 138.815-0
2. Ana Carolina Macedo de Oliveira - Mat: 1427008
3. Antônio Avelino Viana - Mat: 128961-6
3. Eduardo Guimarães Candido - Mat: 1377132
4. João Martins - Mat: 12795-05
5. Leonardo da Silva Ribeiro Mat: 1429531
6. Laura Amorim Pinto - Mat: 1431234
7. Marta Santana Comerio - Mat: 119701-0
9. Marco Aurélio Alves - Mat: 14122-48
10. Mariana Franco Lopes - Mat: 14274-15
11. Tânia Regina dos Santos - Mat: 1296230
12. Pedro Alberto Vicente Oliveira - Mat: 138673-5
13. Regina Maringoni de Oliveira - Mat: 108155-1

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão e financeiro, estará sob a responsabilidade do servidor Eduardo Guimarães Candido, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA -
FUMEC****EXTRATO**

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00002776-68. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2024. **Contratada:** SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Termo de Contrato:** 48/2024. **Objeto:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para reuniões e encontros institucionais da FUMEC. **Valor:** R\$ 38.479,32. **Assinatura:** 12/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de fornecimento".

Campinas, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000431-61

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº. 05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 21/2024, no valor de R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00001312-99

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Pregão Eletrônico nº. 015/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **STEP GIVE LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 33/2024, no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001312-99****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico n.º 015/2024**

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 34/2024, no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC N.º 19/2024
REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC n.º 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC N.º 07/2024, de 25 de outubro de 2024, que regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes dos Professores Efetivos, assim como dos Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), para o ano letivo de 2025.

COMUNICA:

Conforme anexo, o Resultado do Processamento de Atribuição de Locais de Trabalho e Remoção de Classes dos Professores Efetivos e dos Diretores Educacionais Efetivos, em exercício na FUMEC, para o ano letivo de 2025.

PROFESSORES					
CLASSIF.	MATR.	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVEDO PARA
1	607	NOEMIA DE CARVALHO GARRIDO	1.474,60	5451A-CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
2	478	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	1.412,58	5177 - CD EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA/UEF CAMBARA 15/20	NÃO REMOVIDO
11	10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	1.116,66	5428 - CD PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA/UEF CPAT 15/20	NÃO REMOVIDO
20	10382	MARIA RAQUEL MARIOLANO	1.022,20	5218A-CL CLASSE/UEF CAMBARÁ 15/20	NÃO REMOVIDO
24	10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	1.015,46	5451A - CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
26	10291	MARIA JOSE PATRICIO NASCIMENTO GONCALVES	1.009,79	5071 - CD PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO - EMEF/UEF JOSE ALVES -CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
32	10309	SANDRA BARBOZA DOS ANJOS	996,2	5455 - CD ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA SAN MARTIN/UEF MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA 15/20	NÃO REMOVIDO
33	10186	MARIA CRISTINA AMBAR	995,84	5001 - CD PROFA EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO/UEF EMEF PE JOSE NARCISO V ERENBERG 15/20	NÃO REMOVIDO
34	10338	SONIA MARIA DOS ANJOS	983,57	5524 - PAA EMEF PE. MELICO CÂNDIDO BARBOSA 15/20	5453 - CD GRUPO ASSISTENCIAL SAMARITANO VOL DA FÉ/UEF MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA 15/20 (MCE)MANHÃ CARGA HORÁRIA: 15
43	10388	CRISTIANE MAZETTO VIEIRA DA COSTA	975,78	5409 - CD CENTRO DE CONVIVÊNCIA TONINHA/UEF JOSE ALVES-CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
46	10189	MARCIA CARDOSO VARGAS	970,1	NÃO ATRIBUÍDO	5081 - CD PROF ZEFERINO VAZ - CAIC - EMEF/UEF CAMBARÁ 15/20 (MC H) NOTURNO -CARGA HORÁRIA: 15
48	10324	LUCIANO MARCOS DA SILVA	968,31	5451A - CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
55	10155	ANA PAULA CECCONI LISERRE	951	5469 - CD PROF ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DANTE ALIGHIERI VITA/UEF PREF ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20	NÃO REMOVIDO
57	10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	947,82	5463 - CD EE FRANCISCO GLICÉRIO/UEF PREF ANTONIO DA COSTA SANTOS 15/20	NÃO REMOVIDO
61	10304	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	945,19	5301 - CD IGREJA PRESBITERIANA DO JARDIM CONCEIÇÃO/UEF CPAT 15/20	NÃO REMOVIDO
62	10261	CLAUDIA MARA DA SILVA MATA	945,09	5298A - CL CLASSE UEF ANTONIO PREFEITO DA COSTA 15/20	NÃO REMOVIDO
64	10259	CAROLINA FREALDO	935,86	5194 - CD FUMEC DESCENTRALIZADA CASI/UEF MARIA PAVANATTI FAVARO-EMEF 15/20	NÃO REMOVIDO
66	10262	CLEIDE GOMES FERREIRA	934,8	5074 - CD PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - EMEF/UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
68	10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	928,75	5467 - CD EE. GLÓRIA APARECIDA ROSA VIANA/UEF JOSÉ ALVES-CAMPO GRANDE 15/20	5451A - CL CLASSE/UEF CAMPO GRANDE 15/20 (MC E) NOTURNO CARGA HORÁRIA: 15
86	10270	ELSA JORGE BELLOTTI	883,11	5523 - PAA EMEF/EJA PROF ANDRE TOSELLO 15/20	NÃO REMOVIDO
93	10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	862,49	5394A - CL CLASSE/UEF JOSÉ ALVES - CAMPO GRANDE 15/20	NÃO REMOVIDO
99	10277	JOANA ZAVAN PINHEIRO	849,65	5249 - CD CENTRO CONVIVÊNCIA - ESPAÇO DAS VILAS/UEF CPAT 15/20	NÃO REMOVIDO
102	10367	CRISTIANE FRAZAO LOPES PEREIRA	847,89	5517 - PAA PAA EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO 15/20	NÃO REMOVIDO
104	10383	RAFAELA RAMOS DOS SANTOS	789,58	5465 - CD OURO VERDE/UEF CAMBARÁ 15/20	NÃO REMOVIDO
DIRETORES EDUCACIONAIS					
CLASSIF.	MATR.	NOME	PONTUAÇÃO	LOTAÇÃO E JORNADA NA FASE 1	REMOVEDO PARA

OBSERVAÇÃO: VEZ QUE NÃO HOUE QUALQUER INTERESSE DAS DIRETORAS EM INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/ REMOÇÃO, MANTEM-SE AS LOTAÇÕES ATUAIS.

Campinas, 14 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º: 2022.00002346-75

Assunto: Prorrogação do contrato com empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à Internet através da tecnologia 4G ou superior, mediante o fornecimento de linhas de voz e dados e aparelhos celulares (em comodato).

Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**DESPACHO**

Ante os elementos que constam nos autos, autorizo:

1) A celebração do primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato n.º 19/2023 celebrado com a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S.A (CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula n.º 8.1 do instrumento contratual, com redução dos valores atuais de R\$ 149,87 para R\$ 104,60 e mantidas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva do valor de R\$ 90.374,40 (noventa mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo que o valor de R\$ 41.421,60 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) deverá onerar o exercício de

2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária n.º 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000;

3) À Procuradoria da FUMEC para a celebração do Termo de Aditamento.

Campinas, 18 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo n.º PMC.2023.00065707-66****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 023/2024**Objeto:** Registro de Preços de Infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal n.º 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 4.620,00** (quatro mil, seiscentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo:

- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.125.975/0001-**

30, referente ao item 03 no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais reais) da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente;
- OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - CNPJ 02.959.865/0001-05, referente ao item 05 no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais) da ATA nº 156/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de novembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00015441-55

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 122/2024

Objeto: Registro de Preços de Materiais Esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 35.672,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais) a favor das empresas abaixo:

- GA DA COSTA ESPORTES LTDA - CNPJ 26.290.146/0001-02, referente ao item 01 no valor total de R\$ 8.364,00 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) da ATA nº 436/2024 do Registro de Preços vigente;

- ASHRAF NASSER SAFA AHMAD - CNPJ 54.496.178/0001-02, referente ao item 20 no valor de R\$ 11.386,80 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) da ATA nº 441/2024 do Registro de Preços vigente;

- FITNERS COMÉRCIO DIGITAL LTDA - CNPJ 39.790.770/0001-10, referente ao item 02 no valor de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais) da ATA nº 483/2024 do Registro de Preços vigente;

- TD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 36.188.164/0001-31, referente aos itens 12, 13 e 14 no valor de R\$ 1.711,20 (hum mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) da ATA nº 484/2024 do Registro de Preços vigente, e

- TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA - CNPJ 14.103.697/0001-30, referente ao item 18 no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) da ATA nº 485/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 18 de novembro de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, de 18/11/2024 - SMF

Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001,

FAZ SABER:

Art. 1ª Unidade Fiscal de Campinas (UFIC) correspondente ao exercício de 2025, utilizada para efeito de cálculo da atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública, apurada segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001, tem sua expressão monetária demonstrada no quadro abaixo:

EXERCÍCIO CIVIL	PERCENTUAL / ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO INPC/IBGE, DE ACORDO COM O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 11.097/01	EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UFIC (EM REAIS)
2015	6,33 %	1,0633
2016	10,97 %	1,1097
2017	7,39 %	1,0739
2018	1,83%	1,0183
2019	4,00%	1,0400
2020	2,55%	1,0255
2021	4,77%	1,0477
2022	11,08%	1,1108
2023	6,46%	1,0646
2024	4,14%	1,0414
2025	4,60%	1,0460

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campinas, 18 de novembro de 2024

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 26 de novembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2018.00002429-97

Interessado(a): SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E TERRA VIVA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(a): Eduardo Frediani Duarte Mesquita - OAB/SP 259.400

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4313.22.69.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043063-01

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

02) PROCESSO SEI PMC.2021.00010378-81

Interessado(a): MARCELO ALEXANDRE ZANANDRÉ

Requerente: William Bento Neto

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3461.61.73.0460.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00058783-25

Relator(a): José Renato Camilotti

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00070894-92

Interessado(a): ALEXANDRE SOARES GRIECO

Advogado(a): Gaspar Otávio Brasil Moreira - OAB/SP 216.547

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4152.41.86.2797.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070894-92

Relator(a): José Renato Camilotti

04) PROCESSO SEI PMC.2023.00016379-19

Interessado(a): PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.62.63.0240.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00016379-19

Relator(a): Leandro Lucon

05) PROCESSO SEI PMC.2023.00016402-94

Interessado(a): PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3361.31.65.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00016402-94

Relator(a): Leandro Lucon

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00043571-51

Interessado(a): VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento

AIIM Nº: 003639/2023

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00128363-31

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00044132-48

Interessado(a): VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento

AIIM Nº: 003638/2023

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00128378-17

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00131114-96

Interessado(a): ANDRÉ VERAS DE MELO / RAQUEL RIZOLI

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3262.12.42.0566.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00063253-89

Relator(a): Conrado Leão Ceroni

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 27 de novembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00063166-06

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente

Código Cartográfico Nº: 3262.14.84.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00075157-85

Relator(a): Alexandre Fávoro

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00063173-27

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente

Código Cartográfico Nº: 3262.14.23.0001.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00075184-58

Relator(a): André de Souza Mafra

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00063176-70

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico N°: 3262.14.35.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00075168-38
Relator(a): Paulo Cesar Adani

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00002664-37

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.14.84.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00081832-04
Relator(a): Alexandre Fávoro

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00002666-07

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.14.35.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC 2023.00062936-65
Relator(a): Paulo Cesar Adani

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00002669-41

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.14.23.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00062898-03
Relator(a): André de Souza Mafra

07) PROCESSO SEI PMC.2021.00078859-49

Interessado(a): RENATO GÓES GROSSO
Requerente: Willian Bento Neto
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3461.61.73.0861.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00049225-50
Relator(a): José Antonio Khattar

08) PROCESSO SEI PMC.2021.00078862-44

Interessado(a): RENATO GÓES GROSSO
Requerente: Willian Bento Neto
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3461.61.73.1019.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00058779-49
Relator(a): José Antonio Khattar (com pedido de vista do Sr. Julgador Alex Sanches Tranche)

09) PROCESSO SEI PMC.2021.00078870-54

Interessado(a): RENATO GÓES GROSSO
Requerente: Willian Bento Neto
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3461.61.73.1079.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00049228-01
Relator(a): José Antonio Khattar

10) PROCESSO SEI PMC.2023.00016853-95

Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.64.57.1408.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00028269-36
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

11) PROCESSO SEI PMC.2023.00016868-71

Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.64.57.0657.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00028265-11
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

12) PROCESSO SEI PMC.2023.00016893-82

Interessado(a): OCARA PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Suzy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3453.33.32.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00069193-27
Relator(a): André de Souza Mafra (com pedido de vista do Sr. Julgador José Antonio Khattar)

13) PROCESSO SEI PMC.2024.00003395-23

Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO
Advogado(a): Carolina Vescovi Rabello - OAB/SP 317.494
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.63.34.1408.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00042850-70
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

14) PROCESSO SEI PMC.2024.00003415-10

Interessado(a): ARIALDO BOSCOLO
Advogado(a): Carolina Vescovi Rabello - OAB/SP 317.494
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.64.57.0657.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00042841-89
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
- 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 28 de novembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2020/03/00391

Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a): Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento
AIHM N°: 003495/2020
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/01166
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

02) PROCESSO SEI PMC.2019.00055528-71

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3424.21.49.0001.01001
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.00055258-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador César Yukio Saito)

03) PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86

Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00016373-07
Relator(a): César Yukio Saito

04) PROCESSO SEI PMC.2020.00051081-12

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3424.21.49.0001.01001
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.00060942-71 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador César Yukio Saito)

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00001996-59

Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3341.23.09.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00034640-19
Relator(a): Henrique Romanini Subi

06) PROCESSO SEI PMC.2021.00002611-25

Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3424.21.49.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Tiago Souto Ribeiro)

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00015927-11

Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS
Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3364.12.57.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00065621-51
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00129859-21

Interessado(a): JÚLIO CÉSAR NATALENSE
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.12.08.0072.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00060867-08
Relator(a): Henrique Romanini Subi

09) PROCESSO SEI PMC.2023.00130061-96

Interessado(a): JARBAS DE BRITO JÚNIOR / FLÁVIA BLANCO FERRAZ DE BRITO
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.11.58.2184.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00062956-17
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

10) PROCESSO SEI PMC.2023.00130086-44

Interessado(a): MICHEL JUNQUEIRA ANDRADE / SHAYANA MONTEIRO SIMÕES
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.12.56.0054.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00063164-79
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

11) PROCESSO SEI PMC.2024.00096829-30**Interessado(a): VICORP - JUPIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA****Requerente:** Cláudia de Oliveira Sales**Tributo/Assunto:** IPTU - Isenção de Loteamentos - Lei Complementar 134/2015**Código Cartográfico N°:** 3452.14.86.0002.00000**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Rigini

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Certidão de Parcial Teor***Protocolo:** PMC.2024.00140327-35**Interessado:** Multiuso Cambuí Participações S/A**Requerente:** Vanderlice Pereira da Silva**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão do Processo nº PMC.2021.00007299-84, **com exclusão dos documentos 2078008; 2078009; 2078011; 2078015 e 2757703**, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD.A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 14 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS*Certidão de Inteiro Teor***Protocolo:** PMC.2024.00140320-69**Interessado:** Multiuso Cambuí Participações S/A**Imóvel:** Vanderlice Pereira da Silva**Assunto:** Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do **Processo nº PMC.2021.00007299-84**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 13 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo:** PMC.2023.00016532-72 e PMC.2024.00015621-37**Interessado:** SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E LEITURA-COLÉGIO RIO BRANCO**Código Cartográfico:** 3234.52.73.0099.00000**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente exercícios de 2023 e 2024 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3234.52.73.0099.00000**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o referido lançamento foi cancelado em razão do cumprimento da decisão proferida nos autos do protocolado PMC 2023.00084636-07, que reconheceu a imunidade tributária do imóvel.

Protocolo: PMC.2023.00016935-76**Interessado:** Flavio Fraislebem**Requerente:** Bruna Alves de Souza**Código Cartográfico:** 3422.62.90.3068.00000**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a desistência do pedido** de revisão de lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº 3422.62.90.3068.00000, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal 13.104/07, em face da propositura pelo interessado de medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo, sob o nº 1045442-81.8.26.0114, conforme informado no protocolo SEI 2024.00124596-18.

Protocolo: PMC.2024.00003662-53**Interessado:** GRUPO DA SAUDE DE CAMPINAS**Código Cartográfico:** 3441.23.16.0241.01001**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2024 do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3441.23.16.0241.01001**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda de objeto do pleito, posto que o referido lançamento foi cancelado e reemitido em setembro/2024 em razão do cumprimento da decisão proferida nos autos do protocolado PMC.2023.00122350-94.

Protocolo: PMC.2024.00011707-27**Interessado:** ALESSANDRA ROCHA AGUIAR BERTIE DE LA GARD**Código Cartográfico:** 3232.52.55.0058.01001**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente exercício 2024 para

o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3232.52.55.0058.01001**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda de objeto do pleito, posto que referido lançamento foi cancelado e reemitido em outubro/2024 em cumprimento a decisão proferida no protocolado SEI nº 2023.00094956-50.

Campinas, 13 de novembro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2023.00017051-75**Interessado:** Gabriel Jorge Neto**Requerente:** Henrique César Ferraro Silva**Código Cartográfico:** 5124.63.36.0002.01001**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico de nº **5124.63.36.0002.01001**, tendo em vista que o valor venal do imóvel foi corretamente determinado pela soma do valor venal do terreno e do valor venal da construção, incidindo os fatores de correção, quando aplicáveis, nos estritos termos exigidos pelos artigos 10, 11, 14, 15 a 18, 18A e 18E da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado de construção utilizado no cálculo do valor venal está de acordo com os valores contidos na Tabela V-C do Anexo V da citada Lei, tendo sido corretamente atribuído com base no padrão construtivo apurado mediante preenchimento de Planilha de Informações Fiscais (PIC) para cada estrutura na correspondente faixa de pontos constantes na Tabela de Valores do metro quadrado de construção anexa à Lei Municipal 11.111/01, nos termos dos artigos 18, 18A, 18C e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/2017, por meio do protocolo nº PMC.2019.00044188-52, conforme cópias contida no documento SEI nº 12874725; e que o valor venal do terreno foi corretamente determinado pelo valor da multiplicação de sua área total pelo correspondente valor unitário do metro quadrado do terreno constante na Planta Genérica de Valores, multiplicado por 0,9 (nove décimos) e aplicados, quando pertinentes, os fatores de correção de acordo com as características e localização do imóvel, conforme disposto nos artigos 15, 16, 16A e 16B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar 181/17, sendo que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 77,7387 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17e, conforme manifestação da Área de Avaliação Imobiliária Tributária do Departamento de Receitas Imobiliárias contido no doc. 12797705, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **I)** foi utilizado incorretamente os fatores de correção 0,9 e fator Área de 0,6, incorrendo por subavaliar o valor venal do imóvel, culminando em invalidação dos valores e das conclusões apresentadas, pois o valor de mercado é o obtido diretamente pelo laudo, mas para avaliar o imóvel aplica indevidamente os fatores da legislação municipal o que contraria inclusive as normas vigentes (Art. 16 art. 16B, inciso VI, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01); **II)** o valor de mercado calculado pelo laudo de R\$ 16.086.498,28 é superior ao valor venal do terreno, que é de R\$ 12.391.028,12 (parágrafo 3º do artigo 16A da Lei 11.111/2001); **III)** a ART apresentada não é do local e a área anotada é diferente do imóvel (Art. 2º incisos X e XI da IN SMF nº 08/2021 e inciso III do § 4º do art. 16-A da Lei 11.111/01); **IV)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos (item 9 da IN SMF nº 10/2021); **V)** apresenta revisão do valor das edificações, sendo que a previsão legal é apenas para a revisão do valor de terreno (parágrafo único do artigo 5º da IN SMF nº 08/2021), resultando na impossibilidade da comprovação do alegado para modificar o valor unitário do metro quadrado de terreno previsto na Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2024.00012348-06**Interessado:** PATRIANI e FALGE INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**Código Cartográfico:** 3421.23.97.0002.00000**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente exercício de 2024 do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3421.23.97.0002.00000**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida no protocolado 2018/011/5631.

Protocolo: PMC.2024.00017614-15**Interessado:** Nobile Construtora e Incorporação Ltda.**Requerente:** Jundival Adalberto Pierobom Silveira**Código Cartográfico:** 3421.43.51.0324.01029**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.51.0324.01029**, mantendo-se incólumes os lançamentos pugnados, posto que constituídos em consonância com os ditames da Lei Municipal nº 11.111/2001, especialmente o disposto no artigo 21, caput e § 8º, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017, artigos 59, inciso III e 60, e Lei 6.355/1990, posto que os dados cadastrais que subsidiaram os lançamentos foram baseados no quadro de áreas elaborado pelo responsável técnico da obra.

Protocolo: PMC.2024.00017627-30**Interessado:** Nobile Construtora e Incorporação Ltda.**Requerente:** Jundival Adalberto Pierobom Silveira**Código Cartográfico:** 3421.43.51.0324.01027**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob

o código cartográfico **3421.43.51.0324.01027**, mantendo-se incólume o lançamento pugnado, posto que constituído em consonância com os ditames da Lei Municipal nº 11.111/2001, especialmente o disposto no artigo 21, caput e § 8º, regulamentado pelo Decreto nº 19.723/2017, artigos 59, inciso III e 60, posto que os dados cadastrais que subsidiaram o lançamento foram baseados no quadro de áreas elaborado pelo responsável técnico da obra.

Campinas, 14 de novembro de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2023.001177880-57

Interessado/Sujeito Passivo: Manicardi Cabral Empreendimentos e Locações

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI PMC.2021.00004666-14

Contribuinte: Neves Médicos Associados LTDA. ME

Inscrição Mobiliária: 167.454-4

Ref.: Lançamentos ISSQN Ofício dos exercícios 2019 e 2020

Em decorrência de concessão de tutela de urgência proferida em processo judicial nº 1038541-39.2020.8.26.0114, a qual determinou o restabelecimento do contribuinte no regime de cálculo fixo de ISSQN, suspendendo a exigibilidade do crédito aferido em regime de homologação a partir de agosto de 2019, no uso das atribuições legais, o Coordenador Departamental de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças NOTIFICA o contribuinte supracitado acerca da REVISÃO do lançamento ISSQN Ofício 2019 de 2.400,0000 UFICs para 1.250,0000 UFICs; da impossibilidade de a contribuinte receber da Fazenda Pública valor pago a maior relativo ao citado lançamento por existência de débito, ainda que suspenso em cumprimento da referida tutela, relativo ao AIIM nº 003484/2019, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007; e, por fim, da efetivação do lançamento ISSQN Ofício do exercício 2020 no valor de 1.800,0000 UFICs. Assim, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/07, expede-se o EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
NEVES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA ME	167.454-4	2020	13/11/2024	3 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS INTEGRAIS	1.800,0000	4,6659	8.398,62

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta_empresarial/). Para acesso externo ao processo referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei_drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

JOSE MOACIR FIORIN
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

PMC.2024.00048616-74

Interessado: Bently do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.128.902/0004-13

I.M. 458.112-1

Requerente/Procurador: Roberto Dias Cecotto

Assunto: Cancelamento de NFSe

Nos termos dos artigos 66, 69, 70, 83, I e 85 da Lei municipal 13.104/07, e no art. 4º, I e II da Instrução Normativa 02/2024- DRM/SMF, não conheço do pedido e declaro a perda de seu objeto, tendo em vista o cancelamento da NFSe 635 no processo SEI PMC.2023.00044275-41, conforme publicado no DOM de 09/08/2023.

Protocolo: PMC.2024.00045142-81

Interessado: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 02.917.443/0010-68

I.M. 485.675-9

Requerente/Procurador: Roberto Jung Nazario

Assunto: Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, § 1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, DEFIRO o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da NFSe nº 185 emitida em 11/01/2024 e da NFSe nº 189, emitida em 15/01/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior ban-

Imobiliárias Ltda.

Inscrição Mobiliária: 635.009-7

CNPJ: 16.948.125/0001-88

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN/Construção Civil/Guia nº 039794/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c.c. artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, nos documentos e informações constantes dos autos, **CONHEÇO e DEFIRO PARCIALMENTE** a presente impugnação para retificar o lançamento do ISSQN/Construção Civil, regularmente notificado sob Guia nº 039794/2023, reduzindo seu valor de **684,066 UFIC para 65,6356 UFIC**, com fundamento nos artigos 145, inciso I, c.c 156, inciso I do Código Tributário Nacional (CTN), uma vez verificada a existência de recolhimentos de ISSQN no transcórre da obra.

EDGAR VALVERDE

AFTM - Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

co privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atual mente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
COM CESAR BONACHELA

Dia 25 de novembro - 14h às 16h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Inscrições:
Acesso: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra:
Cuidando dos Nossos Relacionamentos

Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR> Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"**Ementa:**

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 7

Público exclusivo: Gestores Municipais

Data: 28 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

Oficina
"Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Público Alvo:
Gestores Municipais

Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

Inscrições somente através do link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR> ou QR Code

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

Data: 04/12/2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

Observação: Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"

Dia 04/12/2024 - 14h às 17h

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>
ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de **2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.**

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9Rsk> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 08 de novembro de 2024
LIGIA TELES BRITO
COORDENADORA CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
DIRETOR DAGPI

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUDESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora MARIA INES DE ALENCAR, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 26/11/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 03/12/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 18 de novembro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 103064/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor ERIC DUARTE DA CONCEICAO DEL TEDESCO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103065/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora BEATRIZ SIQUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à

Secretaria Municipal de Educação.
CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO
JOYCE APARECIDA CARDOSO MISSOLA

PORTARIA 103066/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ANA LIVIA GOMES MONCAO
DAYZA VENTURA DA SILVA BRITO
GIOVANNA RAPHAELY RANGEL GOMES
MARILENA DOS REIS DA SILVA
OSSIMARIO FERNANDES DE SOUZA
RONALDO DA SILVA PEREIRA

PORTARIA 103067/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora NATASHA CRISTINE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear o senhor ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora SARAH ROSSETTI MACHADO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103068/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CLAUDIA PILON
ANGELICA DE CASSIA BARBOSA

Nomear a senhora CAMILA ALMADA NUNES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103069/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00139732-00

RESOLVE

Designar o servidor MAURICIO CAMPOS FERREIRA, matrícula 105865-7, para responder pelo Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor SILVIO MARCIO LAVORATO, matrícula 105887-8, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 103070/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00136137-69

RESOLVE

Revogar o item da portaria 98362/2022, que nomeou o servidor GABRIEL VIEIRA MANDARINO, matrícula 137718-3, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC.

Nomear o servidor MAURICIO ESPOSITO, matrícula 137735-3, como representante da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 103071/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00141090-37

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2025, a cessão dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto à Junta de Serviço Militar.

ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 107397-4
MARCO ANTONIO COELHO DE NARDI, matrícula 65190-7
TEREZINHA APARECIDA GALHARDO NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 43929-0

PORTARIA 103072/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00141970-68

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00004823-26 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12974024 e 12974953, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Hellem Danielle Silva da Costa, portadora do RG nº 41.515.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 366.958.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2020.00024028-85- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (12976920 e 12963849), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. Edson Bernardes Da Silva, portador do RG nº 18.567.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 096.780.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2022.00012470-11- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (12976823), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. José Naldo de Lima, portador do RG nº 63.912.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 059.634.***-8*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00137037-50 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12981574 e 12980652, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Carmen Vitória Lima Ferreira, portadora do RG nº 39.564.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 533.028.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00004211-14 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12982219 e 12981515, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Miguel Fernandes, portador do RG nº 28.432.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 248.748.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00090199-71 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12980462e12976576, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Samilla Fernanda Araujo da Silva, portadora do RG nº 4.303.***-SSP/ES e inscrita no CPF/MF nº 100.984.***-4*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00095916-24 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12981003e12976163, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Andressa Vieira Ramos, portadora do RG nº 66.827.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 068.163.4***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00005247-71 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12980787e12980238, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a) Luzia da Cruz de Oliveira, portador(a) do RG nº 68.097.4***-SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 065.404.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº

13.197/2007.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando opagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS*TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS***Ref.: Protocolado administrativo nº 2008/11/12766****Loteamento: Ville Sainte Anne****Aprovação: Decreto nº 20.531 de 18 de outubro de 2019.**

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução estrutural do melhoramento público abaixo, conforme projeto aprovado.

Art. 5º (?)

XVIII - Construção de espaço de educação ambiental em Área Institucional do loteamento a ser definida pelos setores técnicos, com prévia manifestação do CONGEAPA, composto por uma casa, mandala de ervas medicinais, viveiro com área parcial de cimento e cômodo para guardar ferramentas, consoante Termo de Compromisso celebrado entre SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda e CONGEAPA.

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade do loteador, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ENG.º EMÍLIO COELHO JÚNIOR

FISCAL DE OBRAS

GISELE DIAS DA SILVA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA

ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS*EXTRATO - RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA*

Considerando as informações expressas no termo de recebimento definitivo de obra contidas no documento nº 12909803, publica-se o extrato resumido do referido recebimento.

AUTORIZADA: YKS LUZA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 59.504.589/0001-08

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS: 2020/10/10198 (principal) e
PMC.2024.00131984-19 (solicitação de recebimento)

PROJETO: AS BUILT - INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETO: Implantação de projeto de drenagem de águas pluviais em solo público para atender a construção do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LILLE abrangendo os logradouros: Rua dos Alecrins, nº 370, quarto 347-30 (PRC 3421/5145 - gárgula), Rua dos Alecrins, nº 370, quarto 347-30 (PRC 3421/5145 - caixa de passagem), Cambuí, Campinas-SP, pelo sistema MD (método destrutivo) na calçada pública, conforme projeto S/N, folha única, apresentado no Protocolado nº. 2020/10/10198 de 22/07/2020.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ENG.º RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

ENGENHEIRO FISCAL - D.P. - CDPIC

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Protocolado SEI nº 2024.00111832-36****Interessada:** Secretaria Municipal de Justiça - PROCON

Assunto: Pedido de indenização - Imóvel em se encontra alocada a sede administrativa do PROCON

Diante dos pareceres da Senhora Procuradora Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 12573265), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12574678), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12576461), que indicam a viabilidade jurídica da indenização requerida pela interessada, e da autorização prévia do Senhor Prefeito Municipal de Campinas (doc. 12898523) relativa ao uso de imóvel de sua propriedade pelo Município, localizado na Rua Maria Monteiro, nº 1.028, Cambuí, sem a devida formalização de contrato, ratifico a autorização para pagamento da referida indenização no valor total de R\$ 34.595,01 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Na sequência, solicito o retorno do processo à CSAAFP/SMJ para pagamento, ocasião em que o proprietário, deverá firmar documento dando quitação ampla, irrevogável e irrestrita à Municipalidade, para nada mais reclamar em qualquer tempo e lugar.

Por fim, em face da recomendação inserida ao final daqueles pareceres, sugiro a ciência do fato à Corregedoria-Geral do Município.

Campinas, 18 de novembro de 2024

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*PARECER PLC N.º 04/2023***REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar**AUTOR:** Vereador Paulo Gaspar**RELATOR:** Fábio de Almeida Muzetti**PARECER:** Contrário ao projeto proposto**DATA:** 12 e novembro de 2024

Parecer Substitutivo total ao projeto de lei complementar N.º 4/23 que 'Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas".

Justificativa:

Conforme previsto no Plano Diretor de Campinas vigente desde 08 de janeiro de 2018, conforme Lei Complementar nº 189/2018, nos art. 94: *O Município poderá realizar Operação Urbana Consorciada para implementar intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, ambientais, econômicas e culturais.*

Sendo assim, há entendimento que tal proposta deve ser realizada pelo Poder Executivo, de maneira ampla, participativa com a sociedade. Nota-se que o projeto de lei deve ser de iniciativa do Executivo Municipal. Há, portanto, vício de iniciativa.

Ainda conforme o Artigo 99 deste mesmo Plano Diretor: *Cada operação urbana consorciada será criada por lei específica, de acordo com as disposições dos artigos 32 a 34 da Lei Federal nº 10.257, de 2001 (Estatuto da Cidade).*

As propostas de Operação Urbana devem vir por lei específica que prevê concretamente toda operação e seu detalhamento. A alteração da Lei que regulamenta o Uso e Ocupação do Solo de Campinas não é meio de se aplicar a operação urbana consorciada.

CONCLUSÃO

No que pese as qualidades deste Projeto de Lei, somos contrário conforme justificativa.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARIA CELIA MOURA MARTINS

SECRETÁRIA EXECUTIVA CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2022/11/11005 - Selmir Cerbaro

Prot. 2022/11/00550 - Rubens Lombardi

Prot. 2023/11/06072 - Roseli Aparecida Ferrari

Prot. 2023/11/12730 - Sociedade Campineira de Educação e Instrução

PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 1951/0/19252 - Lalon e Barthus

Prazo de 15 (quinze) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2020/11/04188 - Opcmp 01 Empreendimentos Imobiliários Spe. Ltda.

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/02939 - Adbens - Administradora de Bens Ltda.

Prot. 2024/11/01950 - Vitor Guzzo Rodrigues

FABIO HASHIMOTO DUARTE

RESPONDENDO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/10/03403 - Ferian Empreendimentos Imobiliários e Participações

Prot. 2024/10/03442 - Peralta Inv. e Part. Empresariais Ltda.

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00138328-19 - Seara Alimentos Ltda.

Prot. PMC.2024.00142103-40 - Tgsp-109 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2024/10/03394 - Arquidiocese de Campinas

Prazo de 15 (quinze) dias:**Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00118642-68 - Alfonso Nelson Huete Delama

Prot. PMC.2024.00118644-20 - Edna dos Santos

Prot. PMC.2024.00105829-19 - Luiz Martinin Ferreira

Prot. PMC.2024.00120766-11 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010121-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 217/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 621/24 **Detentora da Ata:** GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ n.º** 26.742.152/0001-53 **Objeto:** Registro de Preços de aveia em flocos e flocos de milho. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 15,70) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 14/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00141600-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Termo de Compromisso n.º** 969083/2024/MCIDADES/CAIXA **Instituição Financeira:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **CNPJ n.º** 00.360.305/0001-04 **Objeto:** Elaboração de projetos básico e executivo para a construção do terminal campo belo e remodelação do Terminal Amaraís **Valor:** R\$ 2.579.327,99 **Prazo:** 17 meses **Assinatura:** 11/07/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00109272-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Termo de Contrato n.º** 412/24 **Contratada:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. **CNPJ n.º** 86.781.069/0001-15 **Objeto:** Consultoria jurídica por escrito e banco de dados de licitações e contratos **Valor:** R\$ 21.284,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00063106-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Termo de Contrato n.º** 413/24 **Contratada:** GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º** 18.787.702/0001-22 **Objeto:** Execução de obras de construção e de reforma do Complexo Esportivo da praça Olívia Cândida Pereira localizada no Conjunto Residencial Santo Dias da Silva (DÍC VI) **Valor:** R\$ 1.292.581,70 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039969-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **CNPJ:** 54.153.598/0001-88 **Termo de Fomento n.º** 414/24 **Objeto:** Execução do Projeto Dê Bola para a Cidadania **Valor:** R\$ 300.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 08/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00033769-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 193/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 622/24 **Detentora da Ata:** BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 40.083.861/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó instantâneo. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 19,79) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 18/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00032617-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 189/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 623/24 **Detentora da Ata:** C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA **CNPJ n.º** 03.440.859/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de execução e instalação de alamedados com fornecimento de mão de obra e materiais. **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 135,00) e 02 (R\$ 113,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 18/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00044890-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY **CNPJ:** 46.104.071/0001-35 **Termo de Fomento n.º** 413/24 **Objeto:** Execução do Projeto MOV **Valor:** R\$ 300.000,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 13/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039565-07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE **CNPJ:** 79.134.961/0003-00 **Termo de Fomento n.º** 412/24 **Objeto:** Execução do Projeto "Corpo em movimento" **Valor:** R\$ 169.399,87 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042872-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HO-MEM DE AMANHÃ **CNPJ:** 46.072.666/0001-56 **Termo de Fomento n.º** 417/24 **Objeto:** Execução do Projeto Aprendendo com o esporte e lazer **Valor:** R\$ 300.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 13/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00042316-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Entidade:** CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA **CNPJ:** 02.243.432/0001-59 **Termo de Fomento n.º** 420/24 **Objeto:** Execução do Projeto Mais Esporte e Lazer **Valor:** R\$ 192.000,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 13/11/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00040911-19 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato n.º** 403/24. **Contratada:** D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP **CNPJ n.º** 02.228.938/0001-99 **Objeto:** Fornecimento de equipamentos odontológicos. **Valor:** R\$ 19.685,00 **Prazo:** 13 meses e 25 dias **Assinatura:** 14/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo Administrativo:** PMC.2024.00002232-23**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão n.º 243/2024 - Eletrônico**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de painéis informativos padronizados, nas Unidades de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 12868908e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n.º

21.874/21, AUTORIZO a despesa no valor global estimado de R\$ 104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais), para 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias, ofertado pela empresa adjudicatária **EDITI PRINT LTDA.**

Campinas, 14 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Processo Administrativo:** PMC.2024.00107740-61**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 246/2023**Objeto:** Utilização de Ata de Registro de Preços para contratação de Coffee Break para Secretaria Municipal de Saúde

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. n.º 10165264 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, AUTORIZO a despesa total de R\$ 4.540,50 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) a favor da empresa abaixo relacionada e nos valores indicados:

- **MANEQUINHO DE CAMPINAS- ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.**, lote 02, no valor de R\$ 3.055,50 (item02) e R\$ 1.485,00 (item03).

Campinas, 14 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024*AUTORIZAÇÃO*

SEI: 2024.00099113-94

A vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 12959905 e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc. 12857124), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12887049), do senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12888719) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 12892508), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação da empresa Interlab Farmacêutica Ltda., inscrita sob CNPJ n.º 43.295.831/0001-40, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição do medicamento Lisdexanfetamina 70mg para atendimento à ordem judicial, processo n.º 1033912-80.2024.8.26.0114, em favor de D.B.R.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.606,80 (dois mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12762275);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 18 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00055557-63.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo dos decibelímetros avariados, utilizados pela Guarda Municipal de Campinas para a fiscalização de poluição sonora no município.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n.º 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 27/11/2024 para apresentação de sua proposta.

Campinas, 14 de novembro de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN

Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC.2024.00017025-91**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.**Assunto:** Pregão n.º 260/2024 - Eletrônico**Objeto:** Locação de seis motocicletas zero quilômetro, sem motorista, adaptadas e caracterizadas para as atividades da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 949.998,60 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para o período de 30 (trinta) meses, em favor da empresa LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.262.641/0001-04, com os respectivos valores unitários mensais para os itens que compõem o lote único: (Locação - Motocicletas, adaptadas e caracterizadas para a Guarda Municipal de Campinas), devendo o valor estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) onerar o exercício financeiro de 2024 e o restante os exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 18 de novembro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
Marcelo Eduardo Lourenco Franco	Iboti, 82	Vila Maria	505/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00082891-26		VALOR: R\$ 2.332,95	

Campinas, 14 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00107403-28	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS

Campinas, 14 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ATILIO MERKS	3261.61.24.0495	85083	JARDIM NILÓPOLIS	017-	2018/156/7944
ESPOLIO DE JOSE EURICO GUIMARAES	3411.64.09.0001	85010	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	013-MOD	2020/156/943
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A	3412.64.80.0142	85105	VILA ITA-PURA	021-	2021/156/1913
GERALDO ALVES FERREIRA	3261.61.24.0485	85082	JARDIM NILÓPOLIS	016-	2018/156/7942

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO IAZZETTI	3344.61.39.0360	85123	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	010-	2023/156/533
ESPOLIO DE GERALDO VANDERLEI DE ALMEIDA	3261.61.53.0079	85104	JARDIM NILÓPOLIS	008-UNI	2024/156/3625
ESPOLIO DE SALOMAO SERAFIM	3421.41.69.0253	84938	BAIRRO GUANABARA	003-	2022/156/4884
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	3342.41.36.0738	84812	CIDADE SATELITE IRIS	011-	2020/156/4237
LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	3362.61.67.0100	85118	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	005-	2019/156/3592
MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	3263.64.39.0474	85092	VILA NOGUEIRA	011-	2023/156/4451

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LUIZ DOS SANTOS PEREIRA	3362.61.67.0100	85117	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	005-	2019/156/3592

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARAGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GALMAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A	3412.64.80.0112	85107	VILA ITA-PURA	009-	2024/156/3613

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* SILVIO LUIS SALLES NUNES	4153.34.20.0001	41695	CAMINHOS DE SAN CONRADO	001-	2020/156/2855
JUND 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3433.54.49.0001	41699	JARDIM CAPIVARI	107-SUB	2019/156/11398

MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	41616	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	41582	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
VALNEY DE ALMEIDA PIRES FILHO	3451.54.22.0572	41440	JARDIM ITATINGA	033-	2018/156/3715

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DICKERSON PEREIRA	3343.12.12.0257	41746	JARDIM SUL AMÉRICA	015-	2024/156/2917
ESPOLIO DE JOSE EURICO GUIMARAES	3411.64.09.0001	41523	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	013-MOD	2020/156/943
ESPOLIO DE LAURITA GOMES CONTINI	3243.32.87.0369	41693	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	026-	2018/156/8117
ESPOLIO DE MYRTHES SEGALIO	3432.32.93.0202	41396	JARDIM DO TREVO	013-	2024/156/1829
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0432	41674	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	011-	2018/156/8949
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0173	41677	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	025-	2021/156/6274

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
*ANTONIO ZAMONELO	3444.14.20.0283	41672	JARDIM SÃO VICENTE	011-	2024/156/410
ESPOLIO DE JOSE CHIARELLA	3441.43.90.0466	41438	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	025-	2019/156/5436
ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	41633	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-	2022/156/1173

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE ABDEL MASSIH	3421.14.95.0001	41656	FAZENDA TAQUARAL	037-	2020/156/4481

LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3232.61.57.0075	41592	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	006-	2020/156/9878
--	-----------------	-------	---------------------------------	------	---------------

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
WILSON DA SILVA VIEIRA	3442.14.01.0110	41402	JARDIM CARLOS LOURENÇO	020-	2023/156/8132

Campinas, 18 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00066768-40 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Assunto: Pregão Eletrônico nº 285/2024 Objeto: Aquisição de prensa enfardadeira hidráulica vertical

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA ME - CNPJ14.279.615/0001-03, no valor de R\$ 80.397,00 (oitenta mil trezentos e noventa e sete reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se;

A Equipe de Pregão, para prosseguimento.

Campinas, 18 de novembro de 2024

ARTUR CASSEB ORSI

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4496/2024

Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12014/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4297/2024

Proprietário da Obra: Gleriston Rodrigues de Oliveira

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4497/2024

Proprietário da Obra: RODRIGO ANTONIO PORTELA MARTINS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4348/2024

Proprietário da Obra: Odair Alves Bovi

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12015/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3856/2024

Proprietário da Obra: ANDRE LUIS BACCAN

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3471/2024

Proprietário da Obra: GERVASIO DE SOUZA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3567/2024

Proprietário da Obra: SOMABARROS PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3967/2024

Proprietário da Obra: ERIKA GOMES DE BARROS COIMBRA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de HCSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4548/2024

Proprietário da Obra: PEDRO DELLE DONNE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00133658-46

REQUERENTE: EDUARDO ANGELONI PEDRON
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1968/0/39309.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00133653-31

REQUERENTE: EDUARDO ANGELONI PEDRON
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1972/0/16979.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00133669-07

REQUERENTE: EDUARDO ANGELONI PEDRON COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1960/0/23515.

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº PMC.2024.00135438-84

REQUERENTE: LIA REGINA RODRIGUES GALVÃO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2023/11/1323, FLS.11 ATÉ FLS.15 (PRINCIPAL 1954/0/16374).

Campinas, 18 de novembro de 2024

RUI ANTONIO CEREGATTI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3846/2024

Proprietário da Obra: Joao Batista Da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3258/2024

Proprietário da Obra: LUCAS KAZUYUKI SUZUKI LUSTOSA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4325/2024

Proprietário da Obra: A.N.A. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3627/2024

Proprietário da Obra: IMAVEN IMOVEIS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 484/2022

Proprietário da Obra: ANDRE RENATO ROSSATO BOLOTTA

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10270/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4070/2024

Proprietário da Obra: CLINICA MEDICA FARIA GONDIM LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 875/2022

Proprietário da Obra: ELENILDA MARIA MARTINS

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 3513/2024

Proprietário da Obra: Caetano Fuini

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12016/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3238/2024

Proprietário da Obra: FABRICIO LANDIM DA CRUZ

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3238/2024

Proprietário da Obra: FABRICIO LANDIM DA CRUZ

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5256**, lavrada em 11/11/2024 em nome de **RUBENS PASCOALINE MORALES**, CPF 032.307.798-60, referente ao imóvel localizado na AVENIDA RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA, 134 - JARDIM STELLA, COD. CARTOGRAFICO: 3434.52.40.0174, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00139213-15**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva **DÉSOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR ENTULHO) SOB PENHA DE MULTA E DEMAIS AÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, no prazo de IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2233**, lavrada em 22/11/2024 em nome de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VILA INDUSTRIAL**, CNPJ 45.771.243/0001-61, referente ao imóvel localizado na RUA BENEDICTO RODRIGUES GOUVEIA, 429, JARDIM CAMPOS ELISEOS, COD. CARTOGRAFICO: 3431.34.24.0352.01001, cujas vias se encontram na **SEI 2024.00094268-52**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE ANCHOR ANTONIO CUSTODIO**, CPF

134.749.018-34, do **Auto de Infração Multa n.º 12432**, lavrado em 20/09/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Professor Francisco Galvão Castro, 45, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 27, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00104025-11**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.294,97** (hum mil, duzentos e noventa quatro reais e sete centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ALBERTIN ADM. DE BENS PRÓPRIOS**, CNPJ 29.557.286/0001-54, do **Auto de Infração Multa n.º 6015**, lavrado em 27/09/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Antonio Bento, 196 - Vila Industrial, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/2261**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.339,48** (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MIGUEL DOS SANTOS NETO**, CPF 867.849.518-91, do **Auto de Infração Multa n.º 9323**, lavrado em 26/07/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Tasso de Magalhães s/nº - Jd Sorirama, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/14944**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 18 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/5145 MARIA LUCIA MORAIS DA SILVA RAMOS - PROT. 24/11/11099 IGOR LAGE DE MORAIS - PROT. 24/11/8189 PAULA SJANAS MENDES - PROT. 24/11/11440 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/11035 MAURI IRAE FERREIRA DE MELO - PROT. 24/11/11088 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA - PROT. 24/11/11369 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA ME - PROT. 24/11/11340 JOSE CARNIATTO NETO - PROT. 24/11/11332 MAYARA CARRIJO FERREIRA - PROT. 23/11/8542 ANDRÉ DELFINO DA SILVEIRA - PROT. 24/11/8097 ERIKA ALESSANDRA DOMINGOS BRANDAO - PROT. 24/11/11176 WILLIAM DE OLIVEIRA PEIXOTO - PROT. 24/11/11430 IVONETE ANDRADE - PROT. 23/11/14420 TGSP 101 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/11501 GIULIANO ROSSIN.

Campinas, 18 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/11061 SERGIO APARECIDO TOME - PROT. 23/11/5648 AMANDA DE CASSIA ZANUTIM SIQUEROLI - PROT. 22/11/8327 MARIANA CAMARGO LIMA - PROT. 23/11/10597 MARIA REGINA LODI RODRIGUES MESSINETTI - PROT. 24/11/5044 ERSHIMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/7433 TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/7434 TR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 24/11/8124 JOSE CARLOS PIROTA - PROT. 24/11/11027 GGF PLUS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/6166 GABRIELA DE ARAUJO TEIXEIRA REIS - PROT. 21/11/16019 AGRO CERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - PROT. 23/11/10725 JOAO JOSE DO NASCIMENTO - PROT. 22/11/2303 MARTINS SAUER PARTICIPAÇÕES EIRELI - PROT. 22/11/925 LUTHEC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 23/11/48 RICHARD HEITOR MINGATTO.

DEFERIDO O RECURSO N.º 2024/11/8899 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 29/07/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO N.º 2024/11/132 EM NOME DE CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO.

DEFERIDOS OS RECURSOS
PROT. 24/11/10761 ALEXANDRE NICOLETTI - PROT. 24/11/11375 SP01 PARTICIPAÇÕES LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 22/11/13839 IRMA APARECIDA MARTINS - PROT. 24/11/1478 MRP ADMINISTRADORA LTDA - PROT. 24/11/8055 LEANDRO GRANDINETTI SIMOES.

COMPAREM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 22/11/13106 ELZA DE SOUZA ZANELLA - PROT. 24/11/2937 ANTONER SILVEIRA DA ROSA - PROT. 20/11/6346 ROBERTO CARLOS JUNIOR - PROT. 23/11/10799 MARIA CRISTINA DE FARIA - PROT. 23/11/12370 LYGIA CARNEIRO KOHN - PROT. 23/11/5325 ELCIMO RODEMIR MONCHEIRO JUNIOR - PROT. 23/11/10334 MARTA HELENA ZANAROLLI - PROT. 23/11/10788 JERONIMO MOUSO HUETE - PROT. 22/11/4014 MARIA PAULA DE BRITO LIRA - PROT. 23/11/12460 WANDERLEY GREGO - PROT. 23/11/6330 HELIO JOSE REHDER DUENHA - PROT. 24/11/138 LARISSA REZENDE GUILMARAES BARROS - PROT. 24/11/8374 FELIPE DA COSTA DIAS - PROT. 24/11/8419 LEANDRO LESSA GOMES - PROT. 24/11/10282 LUCAS VINICIUS COZZI - PROT. 23/11/11479 SIDOF EDUCACIONAL LTDA - PROT. 24/11/3210 FELIPE GUILHERME SOARES - PROT. 20/11/2801 SIDOF EDUCACIONAL LTDA - PROT. 23/11/10999 LAURO PERICLES GONCALVES - PROT. 24/11/8078 PAULO SOBREIRA GUEDES - PROT. 23/11/5581 CLEONICE APARECIDA DE JESUS - PROT. 22/11/11294 MARCO ANTONIO GIANFAGNA - PROT. 23/11/16537 ANTONIO IVO ZAMARO - PROT. 23/11/16417 LYCURGO DE CASTRO SANTOS - PROT. 23/11/16648 LEANDRO BATISTA PASSAGNOLO - PROT. 24/11/1190 JOSEFA DA SILVA - PROT. 24/11/10214 SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/11093 EDUARDO TADEU BARACAT - PROT. 24/11/3424 JANDA APARECIDA STOCCO ALVES ARANHA - PROT. 19/11/3625 MARIA CELIA MARQUES AYSSAMI.

COMPAREM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/1552 CONDOMINIO RESIDENCIAL GALLERY - PROT. 21/11/1644 LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - PROT. 19/11/10580 CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA - PROT. 15/11/21243 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA - PROT. 20/11/3610 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 18/11/16044 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA - PROT. 21/11/12905 SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT. 18/11/12695 FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/11034 ALBIERI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - PROT. 20/11/8128 MELISSA VANSAN.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 24/11/6133 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU.

Campinas, 18 de novembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDOS
PROT. 16/11/19210 RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS BARRETO - PROT.17/11/11730 SIMONE DE LIMA FARIAS DO NASCIMENTO - PROT. 18/11/13420 HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO N.º 1160, FAZENDA SAO QUIRINO, FACE O ATENDIMENTO DAS INTIMAÇÕES N.º 31223, N.º 31224 E A APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS E DO ART N.º 28027230231840119, REFERENTE AO PROT. 23/156/11 EM NOME DE MARCELO DANIEL HOBEIKA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA LEVANTADO O AUTO DE EMBARGO N.º 3358, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JOAO RAMALHO N.º 35, BAIRRO VILA LEMOS, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 23/11/1547 EM NOME DE MIGUEL RIBEIRO.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO N.º 929, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ISOLETHE AUGUSTA DE SOUSA ARANHA N.º 33, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 18/156/7788 EM NOME DE CONDOMINIO EDIFICIO JAMAICA.

Campinas, 18 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
RETIFICANDO DEFERIMENTO PUBLICADO DIA 13/11/2024 ALTERANDO A AREA DO ESTABELECIMENTO PARA 293,45 M²

PROT. 23/11/9517 CEZAR MIRANDA & OLIVEIRA LTDA.

Campinas, 18 de novembro de 2024

HELIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO
PROT. 24/11/8121 CAMILA MX LTDA.

Campinas, 18 de novembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11495 LARISSA BARBARA DE OLIVEIRA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11489 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11540 MARIA DE FATIMA PROSPERI COVOLAN.

Campinas, 18 de novembro de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESPAÇO DE EVENTOS situado na **ROD. JOASÉ BINIF**

Campinas, 18 de novembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **SUPERMERCADO** situado na **AVENIDA FRANCISCO ALFREDO JUNIOR, 706, RESIDENCIAL SWISS PARK** sob o protocolo PMC.2024.00133972-92, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-> PROT. PMC.2024.00133972-92 - PLURAL 1 PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **ESCOLA INFANTIL** situado na **AVENIDA SANTA BARBARA DO RIO PARDO, 923** sob o protocolo PMC.2024.00103733-17, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-> PROT. PMC.2024.00103733-17 - ESCOLA ESPAÇO JOANINHAS LTDA.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **CONSTRUÇÃO COMERCIAL**

Campinas, 18 de novembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 24/2024

PROTOCOLO:2022/11/1474- INTERESSADO: JD. Agricultura e Participações Sociais Ltda.

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de Regularização de Construção Comercial - CSEI, com 60.339,97m² de área construída em Gleba de 57.027,00m², segundo matrícula 48.029 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Marginal da Rodovia Anhanguera, s/n, com acesso pela Marginal definida no Plano Diretor de Campinas como diretriz viária "I-G", na Macrozona Macrometropolitana - Área de Influência Direta, APG-Garcia, UTB MM-19 Jd. Garcia/Campos Elíseos, em Zona de Atividade Econômica ZAE-B.

A Área Diretamente Afetada é identificada como Gleba 7 do Quarteirão 6797 na Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU - DEPLAN nº 042/2022, que indica área total da Gleba de 56.370,10m², sendo que o interessado esclareceu que há processo de retificação da matrícula do imóvel junto ao 3º CRI, prenotado sob nº 668.442.

A submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV à análise da Prefeitura é parte das obrigações contidas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC firmado em 18 de fevereiro de 2022 pelo interessado junto à Prefeitura, referente ao Protocolo 2008/11/188 - SEI PMC.2020.00011373-12, cópia das fls. 225 a 230.

O Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta indica que houve a emissão de alvarás de aprovação e execução de obra no local do empreendimento sem adoção de medidas prévias de cadastramento da gleba, parcelamento do solo, análise de Polo Gerador de Tráfego - PGT, manifestação e autorização da AutoBan, bem como pagamento de taxas e emolumentos. A construção foi iniciada sem responsável técnico e em desconformidade com o projeto apresentado ao município. Dessa forma, foram emitidas intimações e embargos e, em vistoria no local em 20/06/2013, foram apurados os seguintes fatos:

- construção sobre a diretriz viária (reco lateral);
- que a edificação excede a taxa de ocupação;
- que a caixa d'água e a estação de tratamento de esgoto foram construídas sobre diretriz viária; e
- que as obras de infraestrutura no entorno foram executadas sem a prévia aprovação e licenciamento do Município.

Diante das irregularidades, houve o cancelamento dos alvarás em 2014.

Dentre os compromissos firmados pelo interessado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, destacamos aqueles que foram objeto de atenção na análise do EIV/RIV:

- 2.1.1 - Conclusão do cadastramento da gleba;
- 2.1.2 - Transferência da Diretriz Viária I-G, via já implantada, ao Município, incluindo parcela que possa ter atingido gleba de terceiros, sendo que a referida via corresponderá à frente oficial do empreendimento;
- 2.2.1.3 - Projetos e custos para a implantação da iluminação pública;
- 2.2.2 - Transferência para Município das faixas correspondentes às diretrizes viárias I-G e I-H e outras eventualmente lançadas no processo de cadastramento;
- 2.2.3 - Implantação do sistema viário de parte da Diretriz I-H no prazo máximo de cinco anos ou antes do prazo, mediante notificação do Município;
- 2.2.4 - A obra de que trata o item 2.2.3 poderá ser considerada adiável se as áreas lindeiras ao empreendimento não forem urbanizadas em 5 anos, sendo o recurso correspondente recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;
- 2.4 - apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV;
- 2.7 - Demolição da Caixa d'água e da Estação de Tratamento de Esgoto implantadas sobre a Diretriz Viária I-H;
- 2.8.4 - Executar todas as intervenções exigidas no âmbito do EIV/RIV e dos processos de licenciamento e regularização do empreendimento.

Os prazos estabelecidos, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo interessado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, não foram objeto de análise da Área Técnica.

O EIV foi realizado pela Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda., sob ART 28027230211708779, sendo de inteira responsabilidade do Responsável Técnico as informações constantes no referido estudo.

O EIV indica que o empreendimento está consolidado, tendo a obra sido iniciada em 2009 e praticamente concluída em 2011, não cabendo elencar impactos gerados na fase de implantação, o que é pertinente face ao histórico apresentado.

O estudo indica que o local abrigará um atacarejo, um home center de materiais de construção e lojas comerciais, com previsão de 540 funcionários distribuídos em diferentes turnos, com horário de funcionamento das 8:00h às 22:00h e uma média de 2.687 clientes por dia.

A conclusão do estudo aponta que os impactos são predominantemente de baixa intensidade, apresentando média intensidade em relação ao adensamento populacional, à impermeabilização do solo e à atual demanda das vias e calçadas. Quanto ao tráfego, o estudo indica que o empreendimento causará um decréscimo de qualidade nos pontos críticos, necessitando assim de um plano de ação. Indica ainda que o empreendimento é considerado de baixo impacto ambiental e que ao serem implementadas as medidas mitigadoras indicadas, não apresentará potencial incômodo à população de suas áreas de influência.

As medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dos impactos do empreendimento, estabelecidas mediante a análise do EIV, são complementares às obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, visto tratar-se de instrumentos distintos com diferentes funções em busca do atendimento do interesse público.

Após análise inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementações ao interessado através de publicação no Diário Oficial do Município e efetuou consulta via SEI aos seguintes órgãos municipais:

- Secretaria de Infraestrutura - SEI PMC.2023.00034599-61 e quanto à estimativa de custo das mitigações urbanísticas - SEI PMC.2024.00048708-27
- Secretaria de Segurança Pública - SEI PMC.2023.00034634-89
- EMDEC - SEI PMC.2022.00018764-84
- Secretaria de Saúde - SEI PMC.2024.00005694-48
- Secretaria de Assistência Social - SEI PMC.2024.00005621-92
- Secretaria de Educação - SEI PMC.2024.00005628-69
- Secretaria de Serviços Públicos - SEI PMC.2024.00005605-72

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 04 de fevereiro de 2022, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV, que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 24/2024, foi apresentado recurso pelo in-

teressado, deferido pela Presidência do EIV/RIV, que acolheu parcialmente o Parecer Técnico. Após a publicação da Retificação do Parecer Conclusivo no DOM de 30/09/2024 houve nova manifestação do interessado quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas antes mesmo da elaboração do Termo de Acordo e Compromisso.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de regularização de obra já concluída.

Há Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado entre o interessado e a Prefeitura.

O Termo indica que o Parecer Conclusivo deve conter os prazos das obras essenciais e complementares.

Houve deferimento, pela Presidência do EIV, do recurso apresentado no protocolo 2024/11/06666, publicado no DOM, quanto à parte das mitigações urbanísticas estabelecidas no item I.E do Parecer Técnico, onde prevalecerá a redação constante no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta;

As áreas de influência direta e indireta foram consideradas suficientes para avaliar o impacto na vizinhança.

O EIV indica que a Área de Influência Direta é ocupada predominantemente por atividades econômicas e usos não-residenciais enquanto a Área de Influência Indireta tem maior representatividade de usos residenciais e institucionais, em conjunto com áreas de atividades econômicas. Em ambas há vazios urbanos que chegam até o limite com o empreendimento.

O EIV indicou o custo total da obra de R\$ 61.425.256,00, o que equivaleria a um valor de R\$ 1.071,98/m² em 2009, tendo sido solicitada a atualização do valor, o que não foi atendido pelo interessado.

A UFIC em 2009 correspondia a R\$ 2.0020, portanto o custo informado pelo interessado correspondia a 30.681.946,054 UFICs.

O estudo indica que houve implantação do viário externo, e que isto representa uma medida mitigadora para a melhoria das vias e do tráfego do entorno. Analisando o histórico do empreendimento, verificamos que a implantação da marginal municipal à Rodovia Anhanguera, em frente ao mesmo, foi condição necessária para o uso pretendido.

O EIV indica que o prédio conta com quatro pavimentos distribuídos em subsolo (apoio/serviço), pavimentos térreo e superior (apoio/serviço, área de vendas, estacionamento e doca) e pavimento técnico (apoio/serviço), em Zona de Atividade Econômica, lindeiro à Rodovia Anhanguera e a leito férreo.

Não foi apresentada matriz de insolação, porém o estudo afirma que o impacto da edificação é negativo de baixa intensidade quanto à insolação e ventilação, o que é condizente com sua inserção urbana.

Quanto aos equipamentos de saúde e educação, o estudo indica impacto negativo e de baixa intensidade para saúde e neutro para educação, o que é condizente com as atividades do empreendimento.

Quanto aos equipamentos de lazer, embora o estudo indique impacto neutro, verifica-se que comumente os próprios funcionários de empreendimentos comerciais semelhantes demandam áreas públicas para fruição em seu horário de intervalo/descanso, sendo que não há praças e outras áreas públicas qualificadas para o estar no entorno imediato do empreendimento.

Quanto aos resíduos sólidos, o EIV indica que haverá empresa privada contratada para coleta de recicláveis, sendo que os resíduos orgânicos serão destinados à coleta municipal.

Pelas fotos apresentadas, o fechamento da fachada do empreendimento é através de gradil, o que atende a permeabilidade visual, que deverá ser de 2/3 da fachada. No caso de abertura do sistema viário lindeiro a gleba, deverá ser revisito o fechamento a fim de garantir 1/2 de permeabilidade visual a fim de garantir a segurança dos pedestres e melhor integração urbana.

Quanto ao cadastramento da gleba, a Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU - DEPLAN nº 042/2022 indica duas diretrizes viárias incidentes parcialmente sobre a gleba, a Diretriz Viária I-H e a Diretriz Viária I-G, correspondendo às marginais municipais da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101) e Rodovia Anhanguera (SP-330), respectivamente.

A Certidão indica que havia a necessidade de loteamento através da Lei Federal 6.766/79 da área para seu empreendimento e que: "o EIV deverá contemplar os impactos gerados em decorrência da não observância das normas vigentes, federal/municipal, em especial o tamanho máximo de quadra, coeficiente de aproveitamento e doação de áreas públicas", visto tratar-se de regularização de empreendimento erigido sobre gleba. Indica também que como não foi apontada área para o Equipamento Público Comunitário - EPC em planta, o assunto seria abordado no EIV.

As Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Públicos foram consultadas quanto a possíveis demandas geradas pelo empreendimento, não tendo sido indicadas mitigações pelas referidas pastas.

O EIV indica que o projeto arquitetônico do empreendimento respeita os parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento o qual está inserido, porém entendemos que houve Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta também em decorrência da forma como o empreendimento ocupou a área, incluindo parte da diretriz viária, como observado no Projeto Simplificado aprovado no Prot. 2008/11/3071 - cópia às fls. 139 e 140. Este indica em amarelo "Área do lote atingida". Verifica-se portanto que já estava demarcada sobre a gleba à época da aprovação do projeto (em 2008), a diretriz viária que atualmente corresponde à Diretriz I-H - prevista na LC 189/2018 com a seguinte descrição "Marginais municipais à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101)", com 15,00m de largura e hierarquia Marginal.

Dentre as diretrizes do Plano Diretor, a CDU destaca a importância da implantação de vias marginais municipais, a adequada articulação de acesso às rodovias e a previsão de sistema viário adequado à circulação de veículos de grande porte para acesso às áreas de atividades econômicas.

A Presidência do EIV consultou a EMDEC quanto às obras realizadas pelo interessado, informadas no Protocolo 2023/11/06137, sendo que a EMDEC (fls. 272) informa que quanto à obra de retificação da alça de acesso da Rodovia Anhanguera, prevista no item 2.4.1.1 do TAC, houve informação da SEINFRA de que tal obra encontrava-se em fase final de execução. E a manifestação da EMDEC ainda sugere a manutenção da redação do TAC quanto à diretriz viária I-H.

Pela inserção urbana, os usos implantados na Área de Influência Direta e o zoneamento vigente, esta Área Técnica entende que os maiores impactos são no sistema viário e na mobilidade urbana, tanto veicular, quanto de pedestres.

Os vazios urbanos lindeiros e o sistema de mobilidade regional (rodovias e ferrovia) implicam na necessidade de estruturação de uma malha viária que dê coesão ao tecido urbano, possibilitando a urbanização qualificada desta zona de atividade econômica, sendo que as diretrizes viárias I-G e I-H, margeando as rodovias SP-330, SP-101 e o leito férreo ativo, quando implantadas, promoverão o acesso e articulação necessários para a urbanização qualificada do entorno do empreendimento.

O projeto encartado, bem como as imagens constantes nas Figuras 4, 5, 6, 7 e 31 do

estudo indicam que houve descontinuidade do passeio público nos três acessos de veículos que estão implantados como extensões do leito carroçável, o que demonstra a priorização do transporte motorizado, em detrimento do pedestre. Contudo, a análise preliminar indicou a possibilidade de manutenção dessa solução por se tratar de regularização de galpão de comércio em ZAE-B, com grande fluxo de caminhões, desde que haja melhoria da sinalização, para garantir a visibilidade e a segurança do pedestre, bem como sua clara priorização nos pontos de conflito.

Quanto à caminhabilidade, embora o estudo aponte que o empreendimento implantou novas calçadas com largura ampla, não indica qual a largura destas. Imagens nas Figuras 34 e 35 indicam que o passeio é pavimentado, porém não há arborização urbana, o que é desejável por conta do conforto do pedestre, bem como medida que colabora para amenizar impactos das mudanças climáticas.

Há estrangulamento do passeio público em dois pontos: 1) próximo ao acesso principal, no alinhamento do viaduto, na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho; 2) estreitamento paralelo à marginal à Rodovia Anhanguera; o que implica em necessidade de adequação, com retirada do muro e garantia de largura mínima de 3,00m em toda a extensão do passeio, com retificações do passeio ao longo da Diretriz I-G, conforme planta às fls 245, correspondente às Diretrizes Urbanísticas e Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 01/11/2022 e CDU nº 042/2022 no Protocolado nº 2013/11/16.001.

O EIV indica dificuldade de acesso via transporte público e que há dois pontos de parada de ônibus na Área de Influência Direta: 1) em frente a Bosch, sendo inacessível ao empreendimento devido ao leito férreo; 2) do outro lado da Rodovia Anhanguera, sendo necessária a utilização do viaduto na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho para acesso.

O viaduto sobre a rodovia, possivelmente o principal percurso para acesso de pedestres ao empreendimento, necessita de iluminação pública adequada à segurança do pedestre.

Na caracterização ambiental, o estudo informa que já houve a compensação pela supressão da vegetação, constando na cláusula 2.5 do TAC (fl. 227 verso do presente protocolo) o compromisso quanto ao Licenciamento Ambiental e a adoção de medidas visando a reparação ambiental em razão da supressão de vegetação sem prévia autorização dos órgãos competentes.

O Relatório de Impacto de Tráfego - RIT, elaborado pela Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda., sob ART 28027230211708779, foi analisado pela EMDEC no SEI PMC.2022.00018764-84, sendo que esta não indicou mitigações quanto ao transporte público.

Foi apresentada documentação relativa ao projeto e custos de obras do viário frontal (de acesso) ao empreendimento, bem como de drenagem, da alça de acesso à Rodovia Anhanguera e ainda junto à SANASA, que não foi objeto da presente análise, por ser referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, devendo portanto ser avaliada no âmbito deste último.

Após a publicação da Retificação do Parecer Conclusivo no DOM de 30/09/2024, onde constou como obrigação o cumprimento de várias mitigações urbanísticas, o interessado apresentou declaração e houve comprovação desta Comissão de que as medidas I.A), I.B), I.C) e I.D) foram executadas pelo interessado antes da elaboração do Termo de Acordo e Compromisso. Dessa forma, a Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, condiciona a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento do Termo de Compromisso referente à análise do EIV do empreendimento, com as seguintes obrigações:

I. Atendimento às mitigações urbanísticas, que conforme o item 2.4.2 do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta indica que o Parecer Conclusivo do EIV "deverá indicar todas as medidas mitigadoras e compensatórias a serem executadas pela COMPROMISSÁRIA, a fim de viabilizar a correta inserção do empreendimento na malha urbana".

F) Para adequada integração do empreendimento com o entorno imediato: atender à permeabilidade visual de 2/3 da fachada para a Diretriz viária I-G e, quando da abertura do sistema viário lindeiro a gleba (Diretriz I-H), rever o fechamento da gleba para esta nova via, implantando 1/2 da extensão do fechamento do lote com permeabilidade visual.

II. Atendimento às mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública no SEI PMC.2023.00034634-89, conforme Despacho 7837476:

"Considerando que foi solicitado à CIMCamp que se manifestasse por meio de Parecer Consultivo quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento.

"Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

Para a emissão do Alvará de Funcionamento, deverá constar nas Observações do referido Documento que "o empreendimento deverá cumprir o Termo de Compromisso vinculado ao Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico EIV/RIV nº 24/2024, publicado no DOM de 19/11/2024."

Ressaltamos que as medidas mitigadoras estabelecidas neste Parecer complementam as obrigações originalmente constantes do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta.

Embora as obrigações constantes do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta tenham subsidiado a presente análise e emissão deste Parecer Conclusivo, não

foi objeto da análise o cumprimento das referidas obrigações, sendo que seu aceite permanece sob a responsabilidade dos órgãos definidos naquele documento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente, portanto este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MONNA HAMSSI TAHA
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Campinas, 18 de novembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00000841-93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 061/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática e serviço de fusão óptica - **CONTRATADA: DISCAMPNET INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA -CNPJ: 50.632.320/0001-32 - VALOR:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 27.924,00 -VIGÊNCIA:** Iniciando-se em **19/11/2024** e se encerrando em **17/01/2025.**

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTO

Contrato n.º: 3824/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: AMAN URBANISMO LTDA.

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 484.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2024.00003729-03.

Contrato n.º: 3825/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: CASA FELIZ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 60.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2022.00000859-04.

Termo Aditivo n.º: 3826/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

Objeto: 2º Aditivo ao do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 179.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2020.00000704-43.

Contrato n.º: 3827/24

Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante/Parceira: PAGV CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 808.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

Prazo de Vigência: Indeterminado.

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2023.00005487-85.

Campinas, 12 de novembro de 2024

RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br a Errata do Esclarecimento nº 04, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00005541-73 - **Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação continuada, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, incluindo todos os procedimentos e eventos definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio de rede própria e/ou credenciada/referenciada, sem coparticipação, destinados aos empregados, ativos e inativos, da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho.** Em: 18/11/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2024, protocolo SEI EMDEC.2022.00000857-34. **Registro de Preços para a prestação de serviços de Coffee Break e aquisição de gêneros alimentícios, visando fornecimento de alimentos e bebidas para cursos, palestras, capacitações, treinamentos e eventos realizados pela EMDEC.** Em: 18/11/2024
DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROTOCOLO: FJPO.2024.00000283-66

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 12/2024

INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do documento de Seleção de fornecedores - Habilitação, do dia 07 de novembro de 2024 e da manifestação do Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento por câmeras existentes na ARIE Mata de Santa Genebra - FJPO, de sistema de alarmes e instalação subterrânea de cabo de fibra óptica, com o fornecimento de peças sob demanda relacionados aos sistemas em manutenção, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa HELP SYSTEM IT LTDA, lote 2, classificada em 1º lugar no valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais);

I.a - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do documento de Seleção de fornecedores - Habilitação, do dia 08 de novembro de 2024 e da manifestação do Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento por câmeras existentes na ARIE Mata de Santa Genebra - FJPO, de sistema de alarmes e instalação subterrânea de cabo de fibra óptica, com o fornecimento de peças sob demanda relacionados aos sistemas em manutenção, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa LICITA PREMIER REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 33.889.178/0001-94, lote 1, item 1 e 2, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

II - AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 213.560,00 (duzentos e treze mil quinhentos e sessenta reais).**

III - Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARCELO BERNARDINO POLIERI
PRESIDENTE**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº.02 AO CONVÊNIO
Nº 016/2022

SEI HMMG.2022.00002267-37

Partes: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E LIDERANÇA ESCOLA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Prorrogação Convencional por 12 meses, a partir de 01/01/2025, relativa ao Termo de Cooperação para abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de formação profissional, na área de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Campinas, 14 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**COMUNICADO**

Processo Administrativo: HMMG.2024.00002102-45

Assunto: Pregão Eletrônico nº 90170/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para capacitação dos profissionais que atuam nas instituições de educação da Rede Mário Gatti (SAMU).

A Rede Mário Gatti, em virtude de pedido de esclarecimento ao Edital, comunica que providenciou a **ALTERAÇÃO dos itens 5.3.3. e 5.3.3.1. do ANEXO I - Termo de Referência** (pg. 31 do Edital). O Adendo está disponível na plataforma compras.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90170/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 18 de novembro de 2024

MARLON DE MELO SILVA
Pregoeiro**PORTARIA DISCIPLINAR Nº68/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** a aplicação de advertência verbal, pela responsabilidade fatos descritos no processo SEI nº. HMMG.2024.00002753-71, que poderá ser efetivada com a mera notificação desta decisão ao servidor, matrícula 131609-5, assegurando eventual desconto do salário ou remuneração, conforme fundamentação citada em relatório apresentado pela comissão processante, anexado em doc. 12904129.

Campinas, 18 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**PORTARIA DISCIPLINAR Nº67/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2024.00001512-14, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 1321-8, ante a ausência de comprovação da falta administrativa por parte deste servidor, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº 12920945.

Campinas, 18 de novembro de 2024

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**PORTARIA DISCIPLINAR Nº66/2024**

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2024.00002680-81, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 132453-5, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº 12874572.

DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente**HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS**
FRACASSADOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90167/2024
PROCESSO Nº HMMG.2024.00001817-17**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Pinças e Cap).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens 01 e 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90167/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, para o item 02 (R\$ 229,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de novembro de 2024

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente**DIVERSOS****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EDITAL**
DE CONVOCAÇÃO - CLUBE CONCÓRDIA*ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS DIA 21/11/2024 E ASSEMBLEIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DIA 21/11/2024*

Conforme Artigos 52, 53 e 54 do Estatuto Social, pelo presente edital ficam convocados todos os Associados Remidos, Beneméritos e Expansão social, para a assembleia geral de associados a realizar-se no dia 21 de novembro às 19H00 com a presença de um mínimo de 4% dos Associados Patrimoniais ou às 19H30 em segunda convocação com qualquer número de Associados Patrimoniais, para tratar do "item D" da pauta, e concomitantemente, conforme Artigos 64, 65 e 66 do Estatuto Social, pelo presente edital ficam convocados os Conselheiros Efetivos e Natos, para a reunião ordinária do conselho deliberativo a realizar-se no dia 21 de novembro de 2024, às 19H00 em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos membros do Conselho ou às 19H30 em segunda convocação com qualquer número de Conselheiros participantes, tendo por local o Restaurante da Sede de Campo, situado na Rodovia Heitor Penteado, Km 6, em Campinas - SP, para deliberar sobre a pauta do dia, na seguinte ordem:

- Leitura da Ata da reunião anterior;
- Apresentação da Previsão orçamentaria 2025 pela diretoria executiva;
- Apresentação do Reajuste de Mensalidades familiar e individual pela diretoria executiva;
- Continuação do assunto da proposta recebida de uma empresa para aquisição de 30 mil m² do Clube Concórdia;
- Venda de Novos Títulos;
- Taxa de Transferência de Títulos Patrimoniais (Expansão) e Remidos;
- Assuntos Gerais.

Campinas, 11 de novembro de 2024

ANDRÉ VITOR FALSETTI
Presidente do Conselho Deliberativo**PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE**
QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS
BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**
-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**
-  **DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**
-  **REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**
-  **ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

